LEI N° 3.552 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Denomina de Maria Ismênia Dantas, a rua projetada de n.° 21, no loteamento Parque Seridó, bairro Sílvio Bezerra de Melo, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 070/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Maria Ismênia Dantas, a rua projetada de n.° 21, no loteamento Parque Seridó, no bairro Sílvio Bezerra de Melo, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito